

**RECEITA ESTADUAL**



**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL - NPF N. 028/2011**

**SÚMULA:** retifica e inclui valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes e água mineral, instituídas pela NPF n. 025/2011.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no *caput* do art. 481, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996; e

considerando o contido nos requerimentos anexos aos SID n. 10.976.299-7 e 10.976.599-6;

expede a seguinte Norma de Procedimento Fiscal:

1. Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF n. 025/2011), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

1.1 CNPJ: 02808708 - Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV

Produto: Cerveja SKOL BEATS

Embalagem/Volume: vidro descartável de 330ml

Valor da base de cálculo: R\$ 2,31

1.2 CNPJ: 19900000 - Cervejarias Kaiser Brasil S/A

Produto: Cerveja BIRRA MORETI

Embalagem/Volume: vidro descartável de 330ml

Valor da base de cálculo: R\$ 4,76

1.3 CNPJ: 02864417 - Companhia de Bebidas do Rio de Janeiro

1.3.1 Produto: Chopp DEVASSA BEM LOURA

Embalagem/Volume: Litro

Valor da base de cálculo: R\$ 7,76

1.3.2 Produto: Chopp DEVASSA - DEMAIS TIPOS

Embalagem/Volume: Litro

Valor da base de cálculo: R\$ 9,16

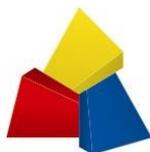
2. Fica retificado, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF n. 025/2011), o seguinte produto e seu respectivo valor:

2.1 CNPJ: 02808708 - Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV

Produto: Cerveja Skol Pilsen

Embalagem/Volume: vidro retornável de 1.000ml

Valor da base de cálculo: R\$ 3,32



## RECEITA ESTADUAL



3. Fica alterado, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF n. 025/2011), o CNPJ Base e o Nome do Fabricante de 7832805 - Cervejaria Kilsen Ltda, para 78328051 - Alibrás Alimentos Brasileiro Ltda.

4. Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (ANEXO II, Tabela 1, da NPF n. 025/2011), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

4.1 CNPJ: 78328051 - Alibrás Alimentos Brasileiro Ltda  
Produto: Refrigerante QUIPO

4.1.1 Embalagem/Volume: vidro retornável de 600ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 0,90.

4.1.2 Embalagem/Volume: PET descartável até 260ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 0,81.

4.1.3 Embalagem/Volume: PET descartável de 401 a 660ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 0,95.

4.1.4 Embalagem/Volume: PET descartável de 1.751 a 2.250ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,16.

5. Fica incluído, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (ANEXO II, Tabela 2, da NPF n. 025/2011), o seguinte produto e seu respectivo valor:

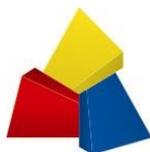
5.1 CNPJ: 03968536 - Horizonte Distribuidora  
Produto: Energético BAD BOY POWER DRINK  
Embalagem/Volume: PET Descartável Acima de 1300ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 12,96.

6. Fica transferido, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ISOTÔNICOS (ANEXO II, Tabela 3, da NPF n. 025/2011), o valor de R\$ 2,60, referente ao valor da base de cálculo do produto “i9”, da coluna de Embalagens Descartáveis de 501 a 1.000 ml, para a coluna de Embalagens Descartáveis de 351 a 500 ml.

7. Ficam retificados, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUA MINERAL (ANEXO III da NPF n. 025/2011), os valores dos seguintes produtos e suas respectivas embalagens:

7.1 CNPJ: 04574643 - Exploração de Água Mineral Milagre LTDA  
Produto: Água Mineral MILAGRE

7.1.1 Embalagem/Volume: PET/PP de 510ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 0,85.



**RECEITA ESTADUAL**



7.1.2 Embalagem/Volume: PET/PP de 1.500ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,41.

7.1.3 Embalagem/Volume: PET/PP de 5.000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 4,18.

7.1.4 Embalagem/Volume: PET/PP acima de 6.001ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 4,55.

7.1.4 Embalagem/Volume: RETORNÁVEL de 10.000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 4,21.

8. Fica incluído, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUA MINERAL (ANEXO III, da NPF n. 025/2011), o seguinte produto e seu respectivo valor:

8.1 CNPJ: 04895649 - Água Mineral Naturele  
Produto: Água Mineral CLARI  
Embalagem/Volume: PET/PP acima de 6.001ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 4,55.

9. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, em 31 de março de 2011.

Leonildo Prati,  
Assessor Geral - CRE/GAB.  
Delegação de Competência - Portaria 02/2011.